**LEI Nº 5.146, DE 20 DE OUTUBRO DE 1966**

Autoriza o Poder Executivo a fazer doações de ambulâncias.

(Publicada no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 24.10.66)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 12.205, 1ª coluna na ementa,
Onde se lê:
     ... fazer doação de ambulâncias.

Leia-se:
     ... fazer doações de ambulâncias.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 27/10/1966